

MENSAGEM Nº 281/2022.

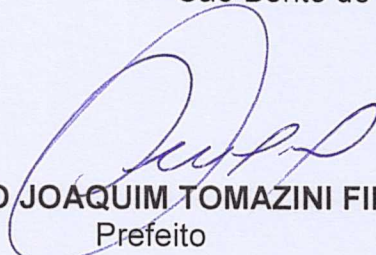
Ref.: Projeto de Lei.

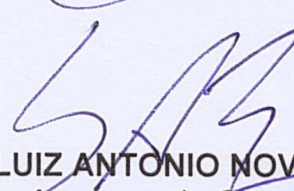
Assunto: Alteração Orçamentária.

Justificamos o incremento na dotação especificada para complementação dos cardápios da alimentação escolar, com valorização da agricultura familiar do Município, através da APROSUL (Associação de Produtores Rurais de São Bento do Sul), a fim de garantir os gêneros básicos da alimentação escolar até o final do exercício financeiro de 2022.

Certos do apoio dos Nobres Edis, solicitamos sua análise e a aprovação deste Projeto.

São Bento do Sul, 13 de outubro de 2022.


ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito


LUIZ ANTONIO NOVASKI
Assessor de Governo


JOSÉ DORIVAL DUMS
Chefe de Gabinete

CM505 14/10/2022 14:45



PROJETO DE LEI Nº 281, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, COM BASE EM INCREMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, NO VALOR DE R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS), NA FORMA EM QUE ESPECIFICA ABAIXO.

O PREFEITO

Faço saber que a Câmara Municipal aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abrir crédito adicional suplementar, com base em incremento de dotação orçamentária, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), no orçamento do Município.

Parágrafo único. O crédito adicional suplementar será aberto por Decreto do Chefe do Poder Executivo, para reforço no exercício de 2022 da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 07.001–Secretaria de Educação
Funcional programática: 07.001.0012.0306.0007.2000
Atividade: Alimentação Escolar
Elemento de Despesa: 3390300000 –Material de Consumo
Fonte de Recurso: 01000100–Recursos Ordinários
Valor: R\$ 400.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito indicado no artigo anterior serão anuladas parcialmente as seguintes dotações especificadas:

Câmara Municipal de Vereadores
Unidade Orçamentária: 01.001–Câmara de Vereadores
Funcional programática: 01.001.0001.0031.0001.2001
Atividade: Manutenção da Câmara Municipal de Vereadores
Elemento de Despesa: 3190110000 –Venc. Vantagens Fixas - PC
Fonte de Recurso: 01000100 - Recursos Ordinários
Valor: R\$ 100.000,00

Câmara Municipal de Vereadores
Unidade Orçamentária: 01.001–Câmara de Vereadores
Funcional programática: 01.001.0001.0031.0001.2001
Atividade: Manutenção da Câmara Municipal de Vereadores
Elemento de Despesa: 3390080000 –Outros Benefícios Assistenciais
Fonte de Recurso: 01000100 - Recursos Ordinários
Valor: R\$ 20.000,00

Câmara Municipal de Vereadores



Unidade Orçamentária: 01.001–Câmara de Vereadores
Funcional programática: 01.001.0001.0031.0001.2001
Atividade: Manutenção da Câmara Municipal de Vereadores
Elemento de Despesa: 3390330000 –Passagens e Despesas com Locomoção
Fonte de Recurso: 01000100 - Recursos Ordinários
Valor: R\$ 30.000,00

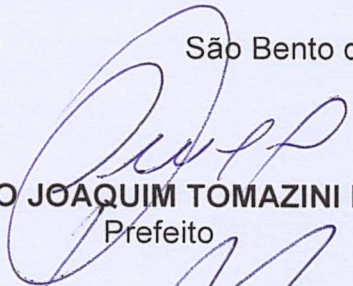
Câmara Municipal de Vereadores
Unidade Orçamentária: 01.001–Câmara de Vereadores
Funcional programática: 01.001.0001.0031.0001.2001
Atividade: Manutenção da Câmara Municipal de Vereadores
Elemento de Despesa: 4490510000 –Obras e Instalações
Fonte de Recurso: 01000100 - Recursos Ordinários
Valor: R\$ 200.000,00

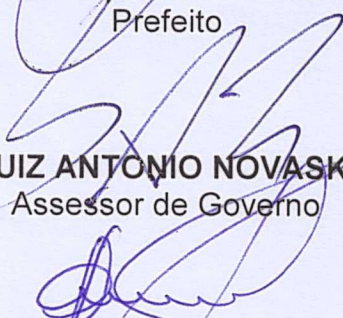
Câmara Municipal de Vereadores
Unidade Orçamentária: 01.001–Câmara de Vereadores
Funcional programática: 01.001.0001.0031.0001.2001
Atividade: Manutenção da Câmara Municipal de Vereadores
Elemento de Despesa: 4490520000 –Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso: 01000100 - Recursos Ordinários
Valor: R\$ 30.000,00

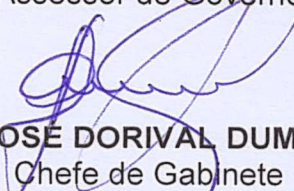
Câmara Municipal de Vereadores
Unidade Orçamentária: 01.001–Câmara de Vereadores
Funcional programática: 01.001.0001.0031.0001.2001
Atividade: Manutenção da Câmara Municipal de Vereadores
Elemento de Despesa: 3390370000 –Locação de mão-de-obra
Fonte de Recurso: 01000100 - Recursos Ordinários
Valor: R\$ 20.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 13 de outubro de 2022.


ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito


LUIZ ANTONIO NOVASKI
Assessor de Governo


JOSE DORIVAL DUMS
Chefe de Gabinete